



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

União, Paz e Esperança

ADM. 2001 / 2004

LEI N.º 2038, DE 27 DE JUNHO DE 2003.

Declara de Utilidade Pública a Entidade que Menciona.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES REGIONAIS DE MONTE ALEGRE – APARMA**, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 04.157.601/0001-63, sediada na Rua Ituiutaba, 670, neste município de Monte Alegre de Minas/MG.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 27 DE JUNHO DE 2003.


Aécio Dantas de Souza
Prefeito Municipal